



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PUBLICAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/CPS/DREP/DGCE/RIFB/IFB, DE 27 DE MAIO DE 2019.

SELEÇÃO 2019/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC's) PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **RICARDO FRANGIOSI DE MOURA**,

nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CONVOCAR, de acordo com o item 11.4 do Edital nº 001/CCEI, de 27 de maio de 2019, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em 2ª Chamada nos Cursos de **Informática Básica para a 3ª Idade - Módulo II e Doula**, para o segundo semestre de 2019.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado do Processo Seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), previstos no Edital nº 001/CCEI, de 27 de maio de 2019, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos convocados em 2ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

2ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Ceilândia</i>	15, 16 e 17 de julho de 2019	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	Das 9h às 18h

2.2 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2018, mediante solicitação do *Campus* ofertante dos cursos, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

2.3 Caso os procedimentos adotados no item 11.4 do Edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, se necessário, na data provável de **19 de julho de 2019**, obedecendo-se o seguinte:

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

2.4 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) **Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
- b) **Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;**
- c) **Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;**
- d) **CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**
- e) **Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.**
- f) **Declaração ou certificado de conclusão de curso pré-requisito, caso solicitado, conforme o item 4.1 do Edital de abertura.**

2.5 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto.

2.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.7 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.8 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

2.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

2.10 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são o informado a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefone
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	(61) 2103-2170



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus Ceilândia*.

3.4 A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão e pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus*.

3.6 Anexo A - MODELO DE PROCURAÇÃO DIRETA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA PRESENCIAL

3.6 Colocação final dos candidatos da lista de espera após a Manifestação de Interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª chamada – Anexos I e II.

Brasília, 12 de julho de 2019.

Original Assinado Eletronicamente

Prof. Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor-Geral – *Campus Ceilândia*

Portaria IFB N.º 517, publicada no DOU em 07/06/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO A

PROCURAÇÃO DIRETA
(CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS)
PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome: _____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) °: _____ CPF n° _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____

e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) n°: _____ CPF n° _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____

e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

No Instituto Federal de Brasília IFB – Campus _____ para o ___° semestre letivo de 20____, no
Curso: _____

Forma: Formação Inicial e Continuada – FIC'

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa